

SESSÕES DO PLENÁRIO

7ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 14 de maio de 2019.

PRESIDENTE: DEPUTADO ALEX LIMA (1º VICE-PRESIDENTE)

À hora marcada, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos senhores Deputados: Aderbal Fulco Caldas, Adolfo Menezes, Alan Sanches, Alex da Piatã, Alex Lima, Antônio Henrique Júnior, Bobô, Capitão Alden, Dal, David Rios, Diego Coronel, Eduardo Alencar, Euclides Fernandes, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Fátima Nunes Lula, Hilton Coelho, Ivana Bastos, Jacó Lula da Silva, Jânio Natal, José de Arimateia, Júnior Muniz, Jurailton Santos, Jurandy Oliveira, Jasmari Oliveira, Kátia Oliveira, Laerte do Vando, Luciano Simões Filho, Marcell Moraes, Marcelo Veiga, Marquinho Viana, Mirela Macedo, Neusa Lula Cadore, Niltinho, Olivia Santana, Osni Cardoso Lula da Silva, Pastor Isidório Filho, Pastor Tom, Paulo Câmara, Pedro Tavares, Robinho, Robinson Almeida Lula, Rogério Andrade Filho, Rosemberg Lula Pinto, Samuel Junior, Soldado Prisco, Targino Machado, Tiago Correia, Tom Araújo, Tum, Vitor Bonfim, Zé Cocá, Zé Raimundo Lula e Zó. (54) Os Deputados Eduardo Salles e Nelson Leal encontram-se licenciados.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Invocando a proteção, declaro aberta a sessão extraordinária com o objetivo de votar, em segundo turno, o Projeto de Lei n.º 23.100 de procedência do Poder Executivo.

Não há expediente a ser anunciado.

Não há manifestações de oradores no Pequeno Expediente.

Não há manifestações de oradores no Grande Expediente.

Horário das Representações Partidárias.

Concedo a palavra ao representante do PSOL para falar ou indicar orador pelo tempo de 2 minutos. Não há orador.

Horário das Lideranças Partidárias.

Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo ou da Maioria ou ao Líder do PP para falar ou indicar orador pelo tempo de 12 minutos. Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria ou ao Líder do Bloco Parlamentar PSDB/PSC para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Targino Machado: Não há orador, Excelência.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo ou ao da Maioria ou ao Líder do PSD para falar ou indicar orador pelo tempo de 12 minutos. Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria ou ao Líder do Bloco Parlamentar PSL/PRB/MDB para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Targino Machado: Não há orador, Excelência.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo ou da Maioria ou ao Líder do Bloco Parlamentar PR/Avante/Podemos/PSB para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos. Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo ou da Maioria ou ao Líder do Bloco Parlamentar PCdoB/PDT para falar ou indicar orador pelo tempo de 11 minutos. Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria ou ao Líder do DEM para falar ou indicar orador pelo tempo de 11 minutos.

O Sr. Targino Machado: Não há orador, Excelência.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Não há orador.

Com a palavra o nobre Líder do Governo ou da Maioria ou Líder do PT para falar ou indicar orador pelo tempo de 12 minutos. Não há orador.

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Ordem do Dia.

Em segundo turno, há o Projeto de Lei n.º 23.100/2019 de procedência do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo e o Tribunal de Justiça da Bahia a realizar permuta de bens e imóveis na forma que indica.

Em votação.

O Sr. Targino Machado: Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Questão de ordem do deputado Targino Machado.

O Sr. Targino Machado: V. Ex.^a precisa olhar mais para o plenário. Está parecendo corrida de cavalo...

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Desculpe, Líder.

O Sr. Targino Machado: Quero solicitar a V. Ex.^a uma verificação de quórum de votação e repetindo o mesmo encaminhamento anterior.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): V. Ex.^a será atendido.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Questão de ordem do deputado Rosemberg.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Solicito marcar o tempo de 25 minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): A questão de ordem do deputado Rosemberg é para marcar o tempo de 25 minutos.

Lembro que iremos votar, em segundo turno, o Projeto de Lei n.º 23.100/2019.

Solicito zerar o painel e contar o tempo regimental de 25 minutos, por favor.

O Sr. Targino Machado: Sr. Presidente, reitero à Bancada da Minoria que, por acordo, nós daremos presença.

Deputado Alan Sanches, por favor. Deputado Tiago Correia, já deu presença? O deputado Paulo Câmara já deu. Deputado Luciano Simões?

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Sr.^{as} e Srs. Deputados, convido todos a se fazerem presentes, pois há um pedido de verificação de quórum de votação formulado pelo deputado Targino Machado.

Lembro que a orientação do Líder Targino Machado é para ajudar no quórum para podermos votar em segundo turno o projeto de lei.

(O Sr. Presidente procede à chamada nominal para votação.)

(O Sr. Presidente procede à chamada nominal para votação.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Já há quórum, 32 deputados.

Agradecer o acordo dos deputados Targino Machado e Rosemberg Pinto para a votação em segundo turno.

Em votação, em segundo turno, Projeto de Lei n.º 23.100/2019, de procedência do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo e Tribunal de Justiça da Bahia a realizar permuta de bens imóveis na forma que indica.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Senhoras e senhores que o aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 23.100/2019

Autoriza o Poder Executivo e o Tribunal de Justiça da Bahia a realizar permuta de bens imóveis, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam o Poder Executivo e o Tribunal de Justiça da Bahia autorizados a permutar os seguintes bens imóveis:

I - de propriedade do Poder Executivo:

a) Almoxarifado - Módulo 1, situado na Avenida Luiz Viana Filho, s/n, Paralela, no Município de Salvador, cadastrado no SIMOV n.º 4289;

b) Almoxarifado - Módulo 2, situado na Avenida Luiz Viana Filho, s/n, Paralela, no Município de Salvador, cadastrado no SIMOV n.º 7054;

c) Almoxarifado - Módulo 3, situado na Avenida Luiz Viana Filho, s/n, Paralela, no Município de Salvador, cadastrado no SIMOV n.º 7055;

II - de propriedade do Tribunal de Justiça da Bahia, situado na Rua das Transportadoras, nº 150009, Centro Industrial de Aratu, CIA Sul, SESFI, Km 18,5, no Município de Simões Filho, registrado perante o Cartório de Imóveis da Comarca de Simões Filho.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, após a permuta, a doar o imóvel referido no inciso II do *caput* do art. 1º desta Lei à Fundação Baiana de Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos - BAHIAFARMA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Não havendo mais nada a tratar na Ordem do Dia, declaro encerrada a presente sessão.

Departamento de Taquigrafia / Departamento de Atos Oficiais.

Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias>. Acesse e leia-as na íntegra.